		IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	AE-036 / REITORIA / 2012	19/07/2012	1/2

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA - DINFO

- O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, e considerando que:
- a ocorrência da greve decretada nas Unidades da Universidade ensejou a ação Judicial em curso nº 0037124-95 2012.819.0000;
- as informações retiradas do preenchimento dos Relatórios de Freqüências e Notas RFN precisam ser corretas, oportunas e confiáveis;
- o RFN é documento de fé pública regulado pela legislação em vigor na Universidade e seu preenchimento é responsabilidade individual de cada docente;
- a natureza das informações produzidas pelo Sistema Acadêmico de Graduação SAG, também abastecido pela necessidade de intervenção humana;
- a necessidade de analisar a confiabilidade dos dados armazenados nos sistemas informatizados em razão da possibilidade de erros e fraudes não detectadas em face da enorme quantidade de dados controlados;
- a possível discrepância entre o que está sendo armazenado e o que é efetivamente apresentado para utilização na tomada de decisão;
- ainda que esta circunstância pode acarretar prejuízos de natureza financeira, legal e de imagem para a Universidade além da possibilidade de prejudicar a capacidade de atendimento ao usuário.

		IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	AE-036 / REITORIA / 2012	19/07/2012	1/2

RESOLVE:

Art. 1° - determinar a realização imediata e urgente de auditoria externa no âmbito da Diretoria de Informática – DINFO pelo prazo de 40 (quarenta dias).

Art.2º - determinar aos servidores lotados na DINFO e nos outros órgãos da administração da Universidade que prestem todas as informações e coloquem à disposição dos auditores todos dados necessários a realização da Auditoria, para facultar o cumprimento do prazo determinado, sob pena de responsabilização funcional.

Art.3° - autorizar, em caráter de urgência, a contratação de empresa com a finalidade de atendimento do contido neste Ato.

Art. 4° - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO REITOR DA UERJ